

Título:	6. Administradoras de consórcio
Capítulo:	10. Transferência de sede social para outro município
Seção:	40. Instrução do processo
Subseção:	40. Documentação básica

Sociedade anônima

1. No caso de sociedade anônima, o processo de transferência de sede social para outro município deve ser instruído com a seguinte documentação (Circ. 3.433/2009, art. 27, V; Carta Circ. 3.379/2009, 1, I, g):
 - a) requerimento, subscrito por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto social da administradora de consórcio, elaborado conforme o modelo Sisorf [8.3.10.7](#);
 - b) folha completa de exemplar dos jornais em que foi publicado o edital ou o anúncio de convocação da assembleia geral, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais, dispensável se a data, o número da folha ou da página do órgão de divulgação oficial ou do jornal particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital encontrarem-se transcritos na ata;
 - c) duas vias autênticas da ata da assembleia geral que deliberou sobre a reforma estatutária, com as devidas assinaturas identificadas na última folha e as rubricas nas demais;
 - d) justificativa fundamentada para a transferência da sede social para outro município, com análise sobre eventuais impactos dessa transferência na estrutura organizacional e no relacionamento com clientes.

Sociedade limitada

2. No caso de sociedade limitada, o processo de transferência de sede social para outro município, cuja alteração contratual tenha sido feita por meio de instrumento firmado por todos os sócios, deve ser instruído com a seguinte documentação (Circ. 3.433/2009, art. 27, V; Carta Circ. 3.379/2009, 1, I, h):
 - a) requerimento, subscrito por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo contrato social da administradora de consórcio, elaborado conforme o modelo Sisorf [8.3.10.8](#);
 - b) duas vias autênticas do instrumento de alteração contratual, com as devidas assinaturas identificadas na última folha e rubricas nas demais;

Título: 6. Administradoras de consórcio
Capítulo: 10. Transferência de sede social para outro município
Seção: 40. Instrução do processo
Subseção: 40. Documentação básica

- c) justificativa fundamentada para a transferência da sede social para outro município, com análise sobre eventuais impactos dessa transferência na estrutura organizacional e no relacionamento com clientes.
3. Além da documentação listada no item anterior, o processo de transferência de sede social cuja alteração contratual tenha sido deliberada em reunião ou em assembleia de sócios deve ser instruído com a seguinte documentação adicional:
- a) folha completa de exemplar dos jornais em que foi publicado o edital ou o anúncio de convocação da assembleia ou da reunião de sócios, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais, dispensável se a data, o número da folha ou da página do órgão de divulgação oficial ou do jornal particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital encontrarem-se transcritos na ata;
 - b) duas vias autênticas da ata da reunião ou da assembleia de sócios que deliberou a alteração contratual.